



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



EDITAL DE RETIFICAÇÃO
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO
COMITÊ DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
E PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal 1.871, de 09 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Retificar os seguintes dispositivos, conforme redação apresentada nos dispositivos que seguem:

Cap. I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Comitê será composto por representantes do Poder Público e representantes da sociedade civil e movimentos civis organizados, que conjugarão esforços para consolidação da Rede Municipal de Proteção dos Direitos da Mulher

(...)

§6º- Entende-se por SOCIEDADE CIVIL EM GERAL as pessoas físicas, não associadas a Organizações representativas, que desejam participar do processo.

§7º- Entende-se por MOVIMENTOS SOCIAIS as organizações representativas, reconhecidas por Carta de Princípios, indicando, nessa Carta, a coordenação colegiada/dirigentes, lideranças. O documento deve ser registrado com emento e deregistrado com reconhecimento de firma em cartório.

§8º- Entende-se por ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS e ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO EMPRESARIADO as pessoas jurídicas de direito privado, tais como as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas, os partidos políticos e as empresas individuais de responsabilidade limitada.

§9º- _

Cap. II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Os formulários para as inscrições das candidatas/eleitoras deverão ser solicitados através do e-mail assistenciasocial@altoparaiso.go.gov.br, da Secretaria da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, até o dia 24/03/2021.19/03/2021. Os formulários estarão disponíveis no Site da Prefeitura, Facebook, Twitter, Instagram e Whatsapp (62) 98563-7900, e ainda, poderão ser solicitados diretamente no CRAS.

(...)

§3º O envio da documentação via correio eletrônico, será até as 23:59 do dia 22/03/2021-24/03/2021 OU

§4º A entrega da documentação física, pessoalmente, será até as 16:30, na sede da Secretaria da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, situada na Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rincó, Nº 01, Centro, Alto Paraíso de Goiás.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Cap. III – DO PROCESSO DE ESCOLHA

(...)

Art. 11º – A apuração dos votos será realizada pela Secretaria da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, no ato da assembleia, ~~podendo~~ devendo as participantes acompanhar a apuração de sua representação em seus devidos lugares.

(...)

Paragrafo Único: O processo de desempate será ~~por meio do tempo de constituição legal (Registro do CNPJ) da Instituição da Sociedade Civil ou Idade da Pessoa Física, nos casos dos Movimentos Sociais e Sociedade em geral, precedido por apresentação das candidatas que obtiverem o mesmo número de votos, de forma a oportunizar a defesa de seu pleito.~~

Art. 17º – A inscrição da candidata implicará na aceitação das normas para o processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Comitê da Rede de Proteção dos Direitos da Mulher contidas nos comunicados, neste Edital ~~e em outros a serem eventualmente publicados.~~

Art 18º- Em caso de INDEFERIMENTO ~~DA CANDIDATURA DA INSCRIÇÃO~~, o recurso será apresentado à plenária constituída para realizar o processo de escolha, sendo realizada a leitura do recurso interposto pela candidata. A decisão será do pleno constituído pelas pessoas/Organizações habilitadas, conforme Cap II deste Edital.

Art. 18º-19º – É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar as publicações referentes ao processo eleitoral, respeitando o previsto neste edital e o calendário (Anexo I). Em caso de dúvidas, a candidata poderá solicitar informações na sede da Secretária da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, por meio do telefone (62) 98563-7900.

Art. 2620º – As conselheiras titulares e suplentes das Organizações Não Governamentais e a representação dos diversos segmentos da sociedade tomarão posse no dia 29/03/2021, podendo ser necessária alteração da data mediante aprovação da Secretária da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais.

Art. 27º21º – Os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pelo plenário do processo de escolha.

Art. 28-22º Esse comitê terá seu mandato até que o ~~Conselho Municipal da Mulher seja organizado processo de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Mulher seja publicado.~~

Paragrafo Único: o prazo máximo de funcionamento deste Comitê será de 180 dias.

Art 24º A Secretaria da Rede de Proteção Social, habitação e projetos especiais lançará um aditivo ao Edital nº1 que tratará especificamente da Assembleia de Eleição, de modo a deixar todas as etapas definidas.

Art. 28º23º– O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Alto Paraíso de Goiás, 16 de março de 2021

Patrícia Andrade Santiago Silva Mello

Secretária da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais de Alto Paraíso de Goiás



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

Calendário DA ETAPA

05/03 à 24/03/21 22/03/21 - Inscrição das Candidatas/eleitoras
24 a 26/03/2021 22 a 24/03/21 - Análise dos documentos
26/03/21 25/03/21 - Divulgação das habilitadas
29/03/21 – Plenária Eleitoral
29/03/21 – Apresentação do recurso para a plenária